

Documento gerado em: 25/05/2026 10:05:22

Total de serviços: 6

CERTIDÃO DE VALOR VENAL - IMÓVEL RURAL

Resumo

Identificador	certidao-de-valor-venal-imovel-urbano
Órgão / Entidade	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Departamento	-
Categoria	Finanças
Fila / Setor	Protocolado
Forma de atendimento	Híbrido
Prazo	5 dias úteis
Taxa	230,50
Link digital	https://appgestao.gurupi.to.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/debito-imovel

Descrição do serviço

Serviço destinado à emissão da Certidão de Valor Venal de imóvel rural, documento que informa o valor atribuído ao imóvel rural

Requisitos e documentação

1. Documentos pessoais: RG e CPF;
2. Procuração (Se for o caso);
3. Declaração de inventariante (Se for o caso).

Informações complementares

QUEM PODE UTILIZAR O SERVIÇO?

Certidão emitida para fins de comprovação do valor venal de imóvel rural, conforme cadastro imobiliário municipal, podendo ser utilizada para fins fiscais, administrativos, judiciais. O valor venal é definido pela administração pública com base nas características e dados do imóvel

Documentos anexos

Nenhum documento anexado para este serviço.

CERTIDÃO DE VALOR VENAL - IMÓVEL URBANO

Resumo

Identificador	certidao-de-valor-venal-imovel-urbano
Órgão / Entidade	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Departamento	-
Categoria	Finanças
Fila / Setor	Serviço imediato
Forma de atendimento	Híbrido
Prazo	Imediato
Taxa	Não
Link digital	https://appgestao.gurupi.to.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/debito-imovel

Descrição do serviço

Serviço destinado à emissão da Certidão de Valor Venal de imóvel urbano, documento que informa o valor venal atribuído pela Prefeitura ao imóvel para fins de cálculo de tributos municipais

Requisitos e documentação

1. Documentos pessoais: RG e CPF;
2. Procuração (Se for o caso);
3. Declaração de inventariante (Se for o caso).

Informações complementares

QUEM PODE UTILIZAR O SERVIÇO?

Serviço destinado à emissão da Certidão de Valor Venal de imóvel urbano, documento que informa o valor venal atribuído pela Prefeitura ao imóvel para fins de cálculo de tributos municipais

Documentos anexos

Nenhum documento anexado para este serviço.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Resumo

Identificador	certidao-negativa-de-debitos-municipais
Órgão / Entidade	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Departamento	-
Categoria	Finanças
Fila / Setor	Serviço imediato
Forma de atendimento	Híbrido
Prazo	Imediato
Taxa	Não
Link digital	https://appgestao.gurupi.to.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/debito-imovel

Descrição do serviço

Serviço destinado à emissão de documento que comprova a inexistência de débitos pendentes de pessoa física ou jurídica

Requisitos e documentação

1. Documentos pessoais: RG e CPF;
2. Procuração (Se for o caso);
3. Declaração de inventariante (Se for o caso).

Informações complementares

QUEM PODE UTILIZAR O SERVIÇO?

Serviço destinado à emissão de documento que comprova a inexistência de débitos pendentes de pessoa física ou jurídica
Em caso de existência de débitos parcelados ou com exigibilidade suspensa, poderá ser emitida Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN)

Documentos anexos

Nenhum documento anexado para este serviço.

EXTRATOS DE PAGAMENTOS E DÉBITOS

Resumo

Identificador	extratos-de-pagamentos-e-debitos
Órgão / Entidade	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Departamento	-
Categoria	Finanças
Fila / Setor	Serviço imediato
Forma de atendimento	Híbrido
Prazo	Imediato
Taxa	Não
Link digital	https://appgestao.gurupi.to.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/debito-imovel

Descrição do serviço

- Os atendimentos serão realizados diretamente para os contribuintes interessados, em especial para preservação do sigilo fiscal e em cumprimento à lei geral de proteção de dados (LGPD)
- Os contadores, devidamente registrados no cadastro de atividades econômico-fiscais (CADES) ou no cadastro eletrônico do contribuinte (CEC), são considerados representantes natos da pessoa jurídica, exceto no caso de parcelamento de débitos fiscais
- O atendimento de contribuintes falecidos será realizado exclusivamente através do inventariante

Requisitos e documentação

1. Documentos pessoais: RG e CPF;
2. Procuração (Se for o caso);
3. Declaração de inventariante (Se for o caso).

Informações complementares

QUEM PODE UTILIZAR O SERVIÇO?

Relatório dos pagamentos efetuados e/ou débitos existentes

Documentos anexos

Nenhum documento anexado para este serviço.

ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

Resumo

Identificador	itbi-imposto-de-transmissao-de-bens-imoveis
Órgão / Entidade	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Departamento	-
Categoria	Finanças
Fila / Setor	Protocolado
Forma de atendimento	Híbrido
Prazo	5 dias úteis
Taxa	-
Link digital	https://appgestao.gurupi.to.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/debito-imovel

Descrição do serviço

Solicitação de guia de ITBI, relativo à transmissão onerosa de bens imóveis ou dos direitos a eles relativos, inclusive no caso de permuta, bem como a cessão onerosa de direitos relativos à referida transmissão.

Requisitos e documentação

1. Requerimento assinado;
2. Documentos pessoais: RG e CPF;
3. Procuração;
4. Certidão de inteiro teor atualizada;

Documentação comprobatória do negócio jurídico

Informações complementares

QUEM PODE UTILIZAR O SERVIÇO?

Temos dois tipos de requerimento: o Anexo I, com contrato, onde, havendo contrato ou carta de adjudicação, apenas o comprador que está adquirindo o imóvel pode assinar como adquirente, e o intermediário somente poderá assinar em caso de procuração. O Anexo II é utilizado quando não há contrato, onde comprador e vendedor assinam para confirmar que o vendedor está ciente do negócio. O intermediário assina apenas se possuir procuração do comprador ou do vendedor, ou de ambos

Na ausência da documentação comprobatória do negócio jurídico, será obrigatório o preenchimento da declaração de valor do negócio jurídico - ITBI, firmado pelo adquirente e transmitente, assim como pelo intermediário, se for o caso

No caso de envio através do e-mail com documentação incompleta, o requerimento será devolvido e automaticamente indeferido

A base de cálculo do ITBI (Valor Venal) determinada pela administração fazendária poderá, após a entrega do DUAM do imposto, ser contraditada pelo adquirente mediante apresentação de avaliação que contemple os conceitos, métodos e procedimentos da NBR 14653 da associação brasileira de normas técnicas (ABNT), que trata da avaliação de bens, através de laudo de avaliação ou parecer técnico de avaliação mercadológica

Documentos anexos

Nome do arquivo	Observação
Requerimento com contrato (1).docx	Requerimento com contrato de compra e venda
Requerimento sem contrato (2).docx	Requerimento sem contrato de compra e venda

PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Resumo

Identificador	certidao-de-valor-venal-imovel-rural
Órgão / Entidade	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Departamento	-
Categoria	Finanças
Fila / Setor	Serviço imediato
Forma de atendimento	Presencial
Prazo	Imediato
Taxa	Não
Link digital	-

Descrição do serviço

- Os parcelamentos de débitos fiscais, para pessoas físicas ou jurídicas, serão concedidos de acordo com a solicitação do interessado, em até 48 (Quarenta e Oito) parcela
- O valor mínimo de cada parcela é de 30 UFIRG
- A condição de sócio administrador ou administrador deverá ser comprovada
- Os contadores, ainda que devidamente registrados, não poderão realizar o parcelamento de débitos sem a apresentação de procuração com poderes para representação perante o município
- Será cancelado automaticamente o parcelamento:
- Quando não efetuada a quitação de quaisquer das parcelas até a data de vencimento da primeira parcela;
- Pelo atraso de 3 (Três) parcelas vencidas, consecutivas ou alternadas, ou o atraso de qualquer parcela em período superior a 90 (Noventa) dias
- O parcelamento poderá ser rescindido, a pedido do contribuinte

Requisitos e documentação

1. Documentos pessoais: RG e CPF;
2. Procuração (Se for o caso);
3. Contrato social e documento de identificação do sócio administrador ou administrador (Se pessoa jurídica);

4. Termo de inventariante (Se espólio)

Informações complementares

QUEM PODE UTILIZAR O SERVIÇO?

O parcelamento poderá ser rescindido, a pedido do contribuinte

Documentos anexos

Nenhum documento anexado para este serviço.